



PROCESSO N. : 2018004947  
INTERESSADO : MESA DIRETORA  
ASSUNTO : Altera a Resolução n. 1.073, de 10 de outubro de 2001,  
que trata do Regulamento Administrativo da Assembleia  
Legislativa do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, alterando a Resolução n. 1.073, de 10 de outubro de 2001, que trata do Regulamento Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A propositura objetiva a autorização do sistema de trabalho remoto no âmbito desta Casa, isto é: prestação de serviço fora das dependências físicas da Assembleia, por meio da utilização de recursos tecnológicos, desde que não se trate de trabalho externo por sua natureza. Condiciona o trabalho remoto à possibilidade de efetiva mensuração e ainda remete a especificação da matéria a ato regulamentar.

Analisando a presente iniciativa, não vislumbramos qualquer óbice constitucional ou legal que impeça a sua aprovação. A espécie legislativa eleita é adequada e não incide em vício de iniciativa, atendendo ao que dispõe a alínea "f" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno desta Casa.

Por outro lado, não vislumbro inconstitucionalidade material no presente projeto de resolução. Antes, ele realiza o princípio da eficiência (art. 37 da CF) e a economicidade. Ademais trata-se, no caso, de matéria oportuna que permitirá o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Note-se, por fim, que a alteração condiciona o trabalho remoto às atividades com possibilidade de mensuração, de forma a evitar fraudes e ilicitudes.

Isto posto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da presente propositura, e, no mérito, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de Novembro de 2018.

DEPUTADO  
RELATOR

dep. Simoygen